

INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS

CNPJ: 15.166.848/0001-62

FUNDAÇÃO 25.01.2012

CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.166.848/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZONIA SUSTENTÁVEL - ITAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV JOAO VALERIO	NÚMERO 753	COMPLEMENTO QD 51 CJ VIEIRALVES
--------------------------------------	----------------------	---

CEP 69.053-140	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAILSONVIEIRA16@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9173-8807
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.166.848/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV JOAO VALERIO	NÚMERO 753	COMPLEMENTO QD 51 CJ VIEIRALVES
CEP 69.053-140	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAILSONVIEIRA16@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9173-8807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **13:03:36** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.166.848/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2012

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV JOAO VALERIO

NÚMERO

753

COMPLEMENTO

QD 51 CJ VIEIRALVES

CEP

69.053-140

BAIRRO/DISTRITO

NOSSA SENHORA DAS GRACAS

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JAILSONVIEIRA16@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 9173-8807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 13:03:36 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 76.548 e averbado sob n.º 68.348 às folhas 21/24, do Livro "A", n.º 1293, de Pessoas Jurídicas, em 13.12.2022, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, passando a denominar-se **"INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL"**, também designada por **ITAS**, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, que passa a localizar-se na Avenida João Valério, n.º 753, Qd/51, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças - CEP 69.053-140. Certifico mais que a supracitada Associação Civil tem a sua **PERSONALIDADE JURÍDICA** adquirida desde 25.01.2012, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 30.797 do Livro "A", número 552, de Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM, com a então denominação **INSTITUTO RESGATANDO CIDADANIA BRASILEIRA - IRCB**. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois. Eu, *Abrahim Soares Rodrigues* Substituto subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 13.12.2022. Emitido por Abrahim Soares Rodrigues. Emol. R\$ 152,24. Funjeam Extrajud. R\$ 22,85. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 7,61. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 7,61. Selo: AVBTIT004903DAMK3RLIR21IEL17. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br.

Manaus, 13 de dezembro de 2022



Cartório RTD
Abrahim Soares Rodrigues Junior
Abrahim Soares Rodrigues
Substituto



ESTATUTO SOCIAL
DO INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE

Art.1º - O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – também designado pela sigla "ITAS", fundada em 23 de outubro de 2011 e registrada em 25 de janeiro de 2012 sob o nº 0030797, no livro A nº552 com CNPJ 15.166.848/0001-62, reformado em 02.11.2022, é uma pessoa jurídica de direito privado na forma de associação, com Estatuto Social Original registrado no 1º Cartório Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Manaus/AM, sem fins lucrativos, com sede no foro de Manaus-AM, com prazo de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto, por seu regimento interno e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo Único - O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, abrangerá o estado do Amazonas podendo fazer filiações de associações de todos os municípios do Estado do Amazonas, voltado para programas sociais para brasileiros com menos oportunidades. Visa contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art.2º - O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, possui como finalidades, promover a educação, a ética, a paz, a saúde, a preservação ambiental, os direitos humanos, a democracia, a assistência e desenvolvimento social, a inicialização e a gestão de eventos sociais, e ações filantrópicas, podendo fazê-lo por meio das seguintes atividades de relevância pública e social:

- a) Promover o pesquisa tecnologica e desenvolvimento experimental no Estado do Amazonas
- b) A promoção da assistência social
- c) Promover cursos e palestras de cunho social, jurídico, conscientização ambiental, de promoção humana em geral, de prevenção de saúde da família e outros que se fizerem necessários à comunidade;
- d) Disponibilizar aos integrantes das comunidades, atividades visando o aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento cidadão, intelectual, social e desportivo;
- e) A promoção da cultura;
- f) A promoção da educação gratuita;
- g) A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- h) Fomentar cursos de capacitação e produção de artesanatos, exposição, beneficiamento, comercialização e geração de renda através da produção de bolsas, flores, e outros cursos que se fizerem necessários;
- i) Capacitar, qualificar e profissionalizar jovens e adultos através de cursos técnicos, música, informática básica e avançada, web-designers;
- j) Promover atendimento jurídico, psicológico, assistencial, pedagógico e social;
- k) Promover encontros, congressos, simpósios, e demais eventos de interesse da comunidade local;
- l) Identificar e integrar, selecionar e atender, de forma continuada, permanente e planejada, criança, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social para participar de iniciação de atividades desportivas supervisionadas;
- m) Desenvolver programas de assistência social nas comunidades ribeirinhas. Urbanas e rurais;
- n) Criar projetos técnicos para a implantação de energia solar nas habitações populares;



- o) Resgatar a dignidade dos excluídos socialmente através da informação de seus direitos, da educação, profissionalização, qualificação, inclusão digital e acesso ao mercado de trabalho;
- p) Buscar junto aos órgãos governamentais áreas inativas, urbanas, rurais ou ribeirinhas para implantar projetos habitacionais destinadas às pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza;
- q) Por atividade de gestão ou delegação de terceiros, prestar serviços de assessoria técnica especializada, serviços de fiscalização e gerenciamento de projetos, envolvendo outras entidades de administração;
- r) Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura ecológica, eco-turismo, enriquecimento ecológico das florestas secundárias, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento com espécies nativas e restauração de vegetação nativa;
- s) Desenvolver programas e projetos tecnológicos;
- t) Preservar o patrimônio histórico, sítios arqueológicos, terras pretas indiginas, a floresta amazônica e resgatar a cultura nativa.
- u) Criar e/ou gerenciar parques e bosques ecológicos destinados ao estudo e ao lazer dos comunitários no estado do Amazonas.

Seção Única – DOS OBJETIVOS:

Art.3º - O Instituto tem ainda por objetivo prestar apoio tecnológicos a sociedade com foco nas crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos:

§1º- O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, celebrará contratos, convênios ou parcerias com entidades públicas, e ou privadas, e efetuará com bancos e financeiras operações de crédito e financiamentos, para:

§2º- Criar projetos Sociais tecnológicos na cidade de Manaus e municípios do Estado do Amazonas, com propósito de desenvolver valores éticos e humanitários através das ações, atendendo prioritariamente às crianças, jovens e adolescentes em situação de risco social e ou baixo desempenho escolar.

§3º O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS, Também poderá realizar convenios associativos com as Igrejas Evangélicas ou outras para auditorias fiscais, apoio

§4º O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS, também poderá fazer convenios com organização nacional e internacional governo federal estadual e prefeitura; Polícia Federal; Ibama; Ministério da Fazenda e Receita Federal;

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art.4º - O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS, é constituído por número ilimitado de associados que poderão compor as seguintes categorias:

- I - FUNDADORES — são aqueles que assinaram a ata de constituição e fundação do ITA;
- II- CONTRIBUINTES — são aqueles que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela diretoria e aprovadas pela assembleia geral;

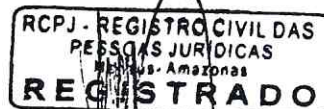
Art.5º - É prerrogativa para ser admitido como associado no O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, emancipado ou os que adquirirem maioridade civil por força da Lei;
- b) Preencher ficha cadastral contendo, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, telefone para contato, data de nascimento, endereço completo com CEP, RG, CPF, apresentando-a junto à diretoria executiva que apreciará e decidirá pela admissão ou não.

Art.6º - Os associados só usufruirão de seus direitos se estiverem em dia com seus deveres para com o O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

Art.7º - São direitos dos associados:

- a) Compôr a assembleia geral;
- b) Fazer parte da diretoria ou do conselho fiscal;
- c) Convocar órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 3/5 dos associados;
- d) Votar e ser votado, desde que não façam parte das categorias de beneméritos ou beneficiários;
- e) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais, culturais, cívicas e desportivas organizadas pelo ITAS;
- f) Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da diretoria ou do conselho fiscal que estiverem em desacordo com este estatuto.



Art.8º - São deveres dos associados:

- a) Participar das reuniões da assembleia geral;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais atos aprovados pela diretoria executiva e assembleia geral;
- c) Participar dos eventos realizados pelo ITAS;
- d) Zelar pelos princípios e objetivos do ITAS;
- e) Efetuar o pagamento das atribuições fixadas pela assembleia geral, por mês.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art.9º - O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela assembleia geral, será punido pela diretoria executiva com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão;
- d) Demissão.

Art.10º - sofrerá advertência o associado que deixar de participar de 3 (três) assembleias gerais consecutivas.

Art.11º - O associado que se portar com inconveniência, agredindo com palavras de baixo calão um colega, membro ou não da diretoria ou do conselho fiscal, sofrerá suspensão, e havendo reincidente, será demitido do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

§1º - O tempo de suspensão será determinado pela diretoria que analisará conforme agravante;

§2º - Configura-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS e seus associados.

Art.12º - Cabe ao associado punido, recurso em última instância à assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de notificação oficial do aviso de sua exclusão ou demissão.

Art.13º - Será demitido aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhada à diretoria, por outro lado, poderá ser demitido o associado, que mesmo não tenha cometido falta grave, a diretoria acorde pelo seu desligamento.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art.14º - Constitui órgão máximo de deliberação do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.15° - A assembleia geral é o órgão máximo de deliberação do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

Art.16° - A assembleia geral é constituída pelos associados do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, sendo que, a cada associado corresponde um único voto.

Art.17° - Compete privativamente a assembleia geral:

- a) Eleger e empossar a diretoria executiva e o conselho fiscal;
- b) Destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- c) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, a serem apresentados pela diretoria executiva;
- d) Decidir sobre os assuntos relevantes, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução nas formas previstas neste estatuto;
- e) Funcionar como instância recursal das decisões e deliberações da diretoria executiva;
- f) Decidir sobre a exclusão de associado de qualquer categoria, nos termos deste estatuto;
- g) Deliberar sobre os projetos, planos, propostas e demais assuntos encaminhados pela diretoria executiva;
- h) Autorizar a alienação, permuta ou instalação de ônus reais sobre bens móveis e imóveis do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS;
- i) Criar e alterar regimentos e regulamentos internos.

Art.18° - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano para apreciar o relatório da diretoria e aprovação de prestação de contas, bem como, as demonstrações financeiras do exercício e fixação do orçamento para o exercício seguinte, acompanhada do parecer do conselho fiscal;
- b) A cada 4 (quatro) anos para eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Art.19° - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) A qualquer tempo sempre que necessário for sendo observado o que dispõe a convocação da mesma;
- b) A convocação desta modalidade de assembleia é extensiva ao conselho fiscal e aos associados, sendo encaminhada à diretoria, proposta de sua realização, sendo observado o que dispõe neste estatuto.

Art.20° - A convocação da assembleia geral será feita com prazo de 15 (quinze) dias, antecedente à data prevista para sua realização, pelo presidente da diretoria executiva, mediante edital interno ou pela imprensa local, sendo mencionada a pauta, local, data e horário.

Art.21° - O quórum para instalação das assembleias gerais, em primeira convocação será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, salvo nos casos previstos neste estatuto.

Parágrafo Único — as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos presentes.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.22° - O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, será administrado por uma diretoria executiva, eleita e empossada em assembleia geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzida sempre que tal for deliberado, sendo constituída por: **Presidente; Vice-presidente; Secretário; Tesoureiro.**

Parágrafo Único — Todos os membros da diretoria não serão remunerados.

Art.23° - É competência da diretoria executiva:

- a) Administrar com zelo e eficiência;
- b) Reunir-se trimestralmente ou sempre que for necessário, para apreciar o relatório das atividades;
- c) Criar departamentos e nomear associados para desenvolver atividades inerentes aos mesmos, coincidindo o mandato com o prazo dos demais cargos;
- d) Admitir, por maioria dos votos, novos associados;
- e) Resolver os casos omissos no presente estatuto;
- f) Convocar as assembleias gerais voluntariamente;
- g) Convocar as assembleias gerais extraordinariamente quanto da solicitação de 1/5 dos associados;
- h) Aprovar previamente, contratos, convênios, ajustes a serem firmados com instituições públicas ou privadas;
- i) Elaborar orçamentos, proposta de gastos e investimentos para submeter ao conselho fiscal;
- j) Solicitar através de requerimentos encaminhados às secretarias dos governos municipais, estadual e Federal, a concessão de áreas devolutas para fins de construção de centros de lazer.



Parágrafo Único — a diretoria se reunirá ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente sempre que necessário e deliberará suas matérias através do voto da maioria absoluta de seus membros.

Art.24° - Compete ao Presidente:

- a) Representar ativa e passivamente o O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS em juízo ou fora dele;
- b) Convocar as reuniões da diretoria ou assembleias gerais;
- c) Autorizar a nomeação e contratação de funcionários, se necessário for, e fixar o salário destes;
- d) Cumprir o presente estatuto e fazê-lo ser cumprido;
- e) Designar substitutos para os cargos da diretoria no caso de impedimentos temporários;
- f) Providenciar sobre o preenchimento das vagas que se verificarem na diretoria por motivo de falecimento, renúncia ou abandono, convocando a assembleia geral para eleição do substituto, visando a complementação do mandato;
- g) Assinar, transferência de títulos, retirada de dinheiro em repartições públicas ou de estabelecimento onde estejam depositados os fundos sociais e ainda, tudo que represente valor ou compromisso, prestando conta ao conselho fiscal.

Art.25° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente quando este estiver impedido ou ausente;
- b) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- c) Substituir e assumir cargos em vacância.

Art.26° - Compete ao Secretário:

- a) Dirigir os serviços da secretaria, mantendo-os atualizados;
- b) Controlar o fichário social e arquivos do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, mantendo-os atualizados;
- c) Registrar por meio de atas as seções das reuniões da diretoria e das assembleias gerais;
- d) Fornecer ao Presidente no fim de cada ano, e para fins de relatório, os dados, informações e esclarecimentos do movimento anual dos serviços a seu cargo;
- e) Enviar à tesouraria uma relação dos associados admitidos durante o mês para efeito de cobrança das suas mensalidades.

TPou

[Handwritten mark]

Art.27º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria mantendo-os atualizado;
- b) Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores sempre em conjunto com o Presidente;
- c) Efetuar os pagamentos autorizados e receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que forem autorizados pelo Presidente ou por decisão da diretoria ou da assembleia geral, responsabilizando-se por ele;
- d) Apresentar ao conselho fiscal os balancetes mensais e balanço anual do movimento financeiro da instituição, no prazo estabelecido pela diretoria ou pelo próprio conselho fiscal;
- e) Recolher o dinheiro do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, em casa bancária designado pela diretoria.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art.28º - O conselho fiscal é o órgão de controle e fiscalização dos atos administrativos exercidos pela diretoria do O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

Art.29º - A assembleia geral ordinária elegerá o conselho fiscal, composto por 3 (três) membros, 4 (quatro) anos, podendo ocorrer recondução, sempre que tal for deliberado.

Parágrafo Único - Os membros do conselho fiscal não serão remunerados;

Art.30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, trimestralmente, as contas, os livros, registro e demais documentos do ITAS, emitindo parecer que será anexado ao relatório da diretoria executiva;
- b) Manifestar-se em todas as situações, assim determinadas por este estatuto social, em especial extraordinariamente à assembleia geral, se detectar irregularidades patrimoniais e financeiras realizadas, emitindo para apreciação da assembleia geral;
- c) Organizar para que se dê publicação, no encerramento do exercício fiscal, relatório e atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, IPTU, RAIS, IRRF e outras instituições, quando se fizer necessário, colocando a disposição das autoridades competentes;
- d) Emitir parecer das contas da diretoria para que seja deliberado pela aprovação ou não junto à assembleia geral ordinária;

Parágrafo Único — O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que for necessário e convocado e deliberar suas matérias com maioria simples dos seus membros.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art.31º - As eleições ocorrerão de quatro em quatro anos em escrutínio secreto, e serão convocadas pelo Presidente, através de edital de convocação, podendo concorrer apenas os associados fundadores natos e efetivos em dia com suas obrigações, e que seja associado a mais de 2 (dois) anos.

§1º- expirado o mandato da diretoria e do conselho fiscal, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do Presidente, poderão os associados assim o fazer, mediante edital assinado por 3/5 (três quintos) dos membros, entregue a qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal e fixando o referido edital na sede do O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

§2º- é vedado o voto por procuração.

Art.32º - Cinquenta (50) dias antes da eleição será formada uma comissão eleitoral, composta de 3 (três) associados em dia com suas obrigações sociais.

§1º - a comissão eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos.

§2º - para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da assembleia geral de eleição e posse, deverá ser registrada no cartório de registro civil das pessoas jurídicas da comarca da sede do ITAS.

Art.33º - A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições.

Art.34º - Ao ITAS é vedado a filiação de fins políticos partidários, porém, o mesmo não discriminará nenhum de seus associados por raça, credo religioso ou político.

Parágrafo Único - Na inscrição das chapas, deverá conter: nome completo de cada membro e indicação de cargo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, telefone para contato, endereço completo com CEP e atestado de bons antecedentes criminal com as devidas xerox de todos os documentos.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Art.35º - O patrimônio do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS, poderá ser constituído e mantido por bens móveis, imóveis, ações, contribuições dos associados, auxílios e doativos em espécie.

CAPÍTULO VIII – DAS RECEITAS

Art.36º — Constituem as receitas do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS:

- a) Contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não, doações, legados, subvenções, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, inclusive governamentais, nacionais ou de outros países.
- b) Receitas advindas das suas atividades próprias, incluindo a contratação e uso, por licenciamento ou direito de uso de marcas, patentes, inventos, nomes, apelidos notórios, voz, imagem, caricaturas e outras formas de propriedade intelectual;
- c) Rendimentos produzidos por todos os seus bens, valores, títulos e outros direitos e por iniciativa de captação de recursos.

Art.37º - No caso de dissolução social a instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a pessoas jurídicas de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014, e tenha preferencialmente, o mesmo objetivo social, bem como sede e atividade preponentes no estado do Amazonas, ou, na sua falta, a entidade pública, conforme fixado pela assembleia.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38º - O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS, será dissolvido por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuidade de sua atividade

Art.39º - Nenhuma categoria de associado responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo O INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS.

Art.40º - O membro da diretoria ou do conselho fiscal que não mais quiser fazer parte do quadro administrativo ou fiscal deverá encaminhar carta de renúncia de seu cargo, expondo a motivação da mesma.

Parágrafo Único — A carta deverá ser assinada pelo renunciante e a mesma deverá ser entregue ao presidente da diretoria, ou na falta deste, a um membro do conselho fiscal.

Art.41° - O presente estatuto social poderá ser reformulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão de 3/5 (três quintos) dos associados, em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

Art.42° - Os casos omissos no presente estatuto social deverão ser resolvidos pela diretoria e referendados pelos associados em assembleia geral.

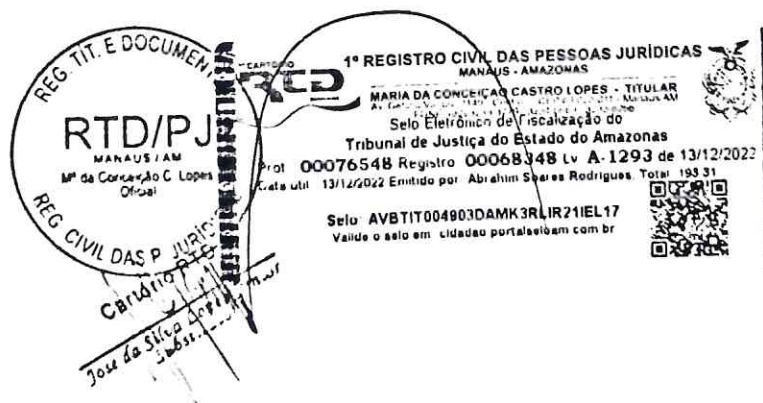
Art.43° - O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral extraordinária, e entrará em vigor a partir do registro no cartório competente.



Manaus-AM 02 de novembro de 2022

Jaílson Vergosa Vieira
Presidente

Rafaelino Luiz Lima Rocha
Advogado OAB/AM nº 11.245



ATA DA DE ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO RESGATANDO CIDADANIA
BRASILEIRA-IRCB, REALIZADA NO DIA 02 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Aos dois dias do mês de novembro de 2022, no horário de 09:30, na avenida João Valério, N° 753. QD 51, conjunto Vieiralves. Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-140 no município de Manaus, Amazonas.

Reuniram-se em assembleia extraordinária do INSTITUTO RESGATANDO CIDADANIA BRASILEIRA - IRCB. Foi aclamado o senhor Jailson Verçosa Vieira, como presidente da assembleia extraordinária e a secretária a Aline Lima da Cunha, o presidente passou a palavra a secretária que deu início lendo a pauta do dia que consta o seguinte teor;

1ºItem- Mudança de razão social de INSTITUTO RESGATANDO CIDADANIA BRASILEIRA - IRCB para INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS;

2ºItem- Inclusão dos CNAES

3ºItem- Reformulação e aprovação do Estatuto Social;

4ºItem- Alteração de endereço;

5ºItem- Eleger e registrar a nova diretoria executiva e conselho fiscal.

Ao Inicar as discussões foi informado aos presentes a necessidade de aprovação da mudança de denominação do instituto, sendo proposta a seguinte alteração: Do INSTITUTO RESGATANDO CIDADANIA BRASILEIRA - IRCB para INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS, assim foi apresentada a assembleia e aprovada a mudança de denominação. Em continou ato, foram apresentados as atividades e os CNAES que são necessários para parcerias com instituições Federais, estaduais, municipais e privadas; a lista dos CNAES; 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais; 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 85.91-1-

00 - Ensino de esportes; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas; 85.11-2-00 - Educação infantil – creche; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial; 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 85.31-7-00 - Educação superior – graduação; 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 8730-1 abrigos para crianças de rua; 8730-1 albergue assistencial com alojamento; 8730-1 albergues assistenciais; 8730-1 centro correccional para jovens com alojamento; 8730-1 centro de reabilitação social com alojamento; 8730-1 orfanato; 8730-1 unidades de acolhimento; 8730-1/01 Orfanatos; 8730-1/02 Albergues assistenciais; Todos os CNAES foram aprovados em assembleia.

Sobre a reformulação e aprovação do novo estatuto, o presidente da assembleia propôs em discussão o motivo que o estatuto atual está com muitos erros e conflitos de informações das ações do instituto. Com isso foi votado e aprovado por unanimidade a reformulação e aprovação do novo Estatuto Social. Continuou ato, a alteração do endereço, o endereço onde funcionava era na rua Nova Andaluzia antiga rua Nossa Senhora da Conceição, nº 58, Tancredo Neves CEP 69.087-370 Manaus-AM e passará a funcionar o instituto na avenida João Valério, Nº 753. QD 51, conjunto Vieiralves. Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-140 no município de Manaus, Amazonas, e foi aprovado a mudança de endereço na assembleia. Foram, portanto, esgotados os itens 1º, 2º, 3º e 4º da ordem do dia passando ao item 5º. O presidente da sessão teceu algumas considerações quando a necessidade do pleito informando o motivo de somente em 2022 a eleição e registro da nova diretoria executiva e conselho fiscal qual foi por motivo de falta de recursos financeiros e pandemia em sequência por 2 anos. Foi posto em votação todos concordaram pela eleição e registro da nova diretoria executiva.

Dando início ao processo eleitoral, chegou-se ao seguinte resultado. Apenas uma chapa foi inscrita a qual após ter sido submetida a apreciação da assembleia foi aprovada por unanimidade, sendo eleita e imediatamente empossada a diretoria executiva e conselho fiscal para o mandato de 2022 a 2026 (4 anos).

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente- Jailson Verçosa Vieira, profissão autônomo, estado civil, casado, nacionalidade Brasileira, RG 2519894-7, CPF 009.979.622-83. Endereço Rua Nova Andaluzia, nº 58, Tancredo Neves. CEP 69087-370 MANAUS - AM

Vice-presidente- Hiolene Verçosa Vieira. Profissão pastora, estado civil, casada, nacionalidade Brasileira, RG 0860793-1, CPF 337.922.402-20. Endereço Rua Nova Andaluzia nº 58, Tancredo Neves. CEP 69087-370 MANAUS - AM

Secretária- Aline Lima da Cunha, autônomo, estado civil, solteira, nacionalidade Brasileira, RG 3599467-3, CPF 067.999.242-16. Endereço Rua Nova Andaluzia, nº 58, Tancredo Neves. CEP 69087-370 MANAUS - AM

Tesoureiro- Jonilson Verçosa de Brito, autônomo, estado civil, casado, nacionalidade Brasileira, RG 2304176-5, CPF 009.064.692-44. Endereço rua Nossa Senhora Conceição, nº 58, Tancredo Neves CEP 69.087-370 Manaus-AM

Conselho fiscal- Sharlene Sena Oliveira, autônomo, estado civil, casado, nacionalidade Brasileira, RG 2372986-4, CPF 001.479.222-24. Endereço rua Samaria, nº 172, Cidade Nova. CEP 69.000-000 Manaus-AM

Conselho fiscal- Pedro Soares de Melo Neto, autônomo, estado civil, casado, nacionalidade Brasileira, RG 2519894-7, CPF 009.979.622-83. Endereço rua 22 Vale do Sinai, nº33, Cidade Nova CEP 69.000-000 Manaus-AM

Conselho fiscal- Nainara Luz Ferreira, autônomo, estado civil, solteira, nacionalidade Brasileira, RG 2642325-1, CPF 020.582.692-09. Endereço rua Endereço rua 22 Vale do Sinai, nº33, Cidade Nova CEP 69.000-000 Manaus-AM

Por fim o presidente Jailson Verçosa Vieira, deu por finalizada a reunião e informou o procedimento de contratação de um profissional da contabilidade para alteração e regularização nos órgãos competentes. Eu Aline Lima da Cunha, secretaria do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Manaus- AM 02 de novembro de 2022

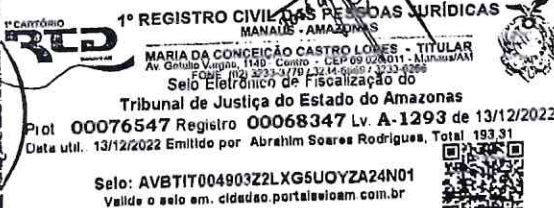


Jailson Verçosa Vieira

Presidente do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Aline Lima da Cunha

Secretaria



DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Jailson Verçosa Vieira
Jailson Verçosa Vieira



Presidente do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Hiolene Verçosa Vieira
Hiolene Verçosa Vieira

Vice-Presidente do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Aline Lima da Cunha
Aline Lima da Cunha

Secretário do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Jonilson Verçosa de Brito
Jonilson Verçosa de Brito

Tesoureiro do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Sharlene da Sena Oliveira
Sharlene Sena Oliveira

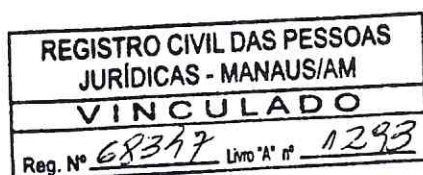
Conselho Fiscal do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Pedro Soares de Melo Neto
Pedro Soares de Melo Neto

Conselho Fiscal do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS

Nainara Luz Ferreira
Nainara Luz Ferreira

Conselho Fiscal do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS



LISTA DE PRESENÇA DOS PRESENTES NA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS
REALIZADA NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2022

1. José Bentes Vieira CPF 474.726.932-00
2. Guilherme Vercosa Vieira CPF 009.979.622-83
3. Josilene Vercosa de Brito CPF 009.064.692-44
4. Aline Lima da Silva CPF 067.999.242-16
5. Lucas Rodrigo de Oliveira CPF 703.052.342-09
6. Arnaldo Roberto Cordeiro CPF 071.338.762.99
7. Nilza M. Oliveira CPF 663.369.722.49
8. Hiolene Vercosa Vieira CPF 337.922.402-20
9. Carla Cristiane dos Santos CPF 773.511.342-00
10. Sharlene M. Silva Oliveira CPF 957.234.632.68
11. Gabriel Lima Dos Santos CPF 704.725.912.07
12. Renato Soares de Mello CPF 001.479.222.24
13. Wainora Luz Pereira CPF 020.582.692-09

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AM
REGISTRADO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 68347 Livro "A" nº 1293



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL -ITAS



MANAUS-AM

Av. João Valério, 753 - Nossa Sra. das Graças
Manaus - AM, CEP 69053-180, Brasil
Telefone (92) 99173-8807
E-mail: itas.suporte@gmail.com
Site: itasamazonas.com

Sobre o Instituto

O Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS) é uma instituição sem fins lucrativos que atua há mais de dez anos no Estado do Amazonas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da região amazônica. Estamos sediados na cidade de Manaus, uma das capitais mais importantes da Amazônia, e nosso trabalho tem sido reconhecido pelo apoio de diversos parceiros, como empresas privadas, organizações internacionais e entidades governamentais.

O Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável - ITAS, fundado em 23 de outubro de 2011 e registrado em 25 de janeiro de 2012 sob o número 0030797, no livro A número 552, com CNPJ 15.166.848/0001-62, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de associação. Seu Estatuto Social Original foi registrado no 1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Manaus/AM.

O ITAS possui sede no foro de Manaus-AM, localizada na Avenida João Valério, número 753, QD 51, conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-140. Sua duração é por prazo indeterminado e é regido pelo presente Estatuto, seu regimento interno e demais disposições legais aplicáveis.

O âmbito de atuação do ITAS abrange o estado do Amazonas, podendo estabelecer filiações de associações de todos os municípios do Estado. O instituto tem como foco a realização de programas sociais voltados para brasileiros com menos oportunidades, visando contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dentre as finalidades do ITAS, destacam-se as seguintes:

Promover a educação, a ética, a paz, a saúde, a preservação ambiental, os direitos humanos, a democracia, a assistência e o desenvolvimento social, a realização e gestão de eventos sociais, e ações filantrópicas.

Realizar pesquisas tecnológicas e desenvolvimento experimental no Estado do Amazonas.

Promover a assistência social e oferecer cursos e palestras de cunho social, jurídico, conscientização ambiental, promoção humana em geral e prevenção de saúde da família, entre outros necessários à comunidade.

Disponibilizar atividades visando o aperfeiçoamento profissional, desenvolvimento cidadão, intelectual, social e desportivo para os integrantes das comunidades.

Promover a cultura e a educação gratuita.

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social, combatendo a pobreza.

Fomentar cursos de capacitação e produção de artesanatos, exposições, beneficiamento, comercialização e geração de renda através da produção de bolsas, flores e outros cursos necessários.

Capacitar, qualificar e profissionalizar jovens e adultos por meio de cursos técnicos, música, informática básica e avançada, web designers.

Oferecer atendimento jurídico, psicológico, assistencial, pedagógico e social.

Promover encontros, congressos, simpósios e demais eventos de interesse da comunidade local.

Identificar, integrar, selecionar e atender, de forma contínua, permanente e planejada, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social para participar de atividades desportivas supervisionadas.

Desenvolver programas de assistência social nas comunidades ribeirinhas, urbanas e rurais.

Elaborar projetos técnicos para a implantação de energia solar em habitações populares.

Resgatar a dignidade dos excluídos socialmente através da informação de seus direitos, da educação, profissionalização, qualificação, inclusão digital e acesso ao mercado de trabalho.

Buscar junto aos órgãos governamentais áreas inativas, urbanas, rurais ou ribeirinhas para implantar projetos habitacionais destinados às pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza.

Prestar serviços de assessoria técnica especializada, serviços de fiscalização e gerenciamento de projetos, envolvendo outras entidades de administração, por meio de atividades de gestão ou delegação de terceiros.

Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura ecológica, ecoturismo, enriquecimento ecológico das florestas secundárias, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento com espécies nativas e restauração de vegetação nativa.

Desenvolver programas e projetos tecnológicos.

Preservar o patrimônio histórico, sítios arqueológicos, terras pretas indígenas, a floresta amazônica e resgatar a cultura nativa.

Criar e/ou gerenciar parques e bosques ecológicos destinados ao estudo e lazer dos comunitários no estado do Amazonas.

Atualmente, o Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável - ITAS possui uma Diretoria Executiva, composta por:

JAILSON VERÇOSA VIEIRA - Presidente

HIOLENE VERÇOSA VIEIRA - Vice-presidente

ALINE LIMA DA CUNHA - Secretária

JONILSON VERÇOSA DE BRITO – Tesoureiro

ATUAÇÃO NO ANO DE 2022

O Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS) é uma instituição sem fins lucrativos que atua há mais de dez anos no Estado do Amazonas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da região amazônica. Estamos sediados na cidade de Manaus, uma das capitais mais importantes da Amazônia, e nosso trabalho tem sido reconhecido pelo apoio de diversos parceiros, como empresas privadas, organizações internacionais e entidades governamentais.

No ano de 2022, o Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS) desempenhou um papel fundamental como intermediário no projeto "O Mesa Brasil Sesc". Este projeto tem como objetivo combater a fome e o desperdício de alimentos no Brasil, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional de indivíduos em vulnerabilidade social.

Atualmente, mais de 33 milhões de brasileiros enfrentam a realidade da fome em nosso país, de acordo com a Rede PENSSAN em 2022. Paralelamente, o Brasil enfrenta altos índices de perdas e desperdício de alimentos. O Mesa Brasil Sesc, desde 1994, tem se dedicado a modificar esse cenário preocupante.

A Rede de Bancos de Alimentos do Mesa Brasil Sesc atua por meio de doações de parceiros, visando reduzir o desperdício de alimentos e suprir as necessidades alimentares daqueles em situação de vulnerabilidade social. Através dessa rede, crianças, jovens, adultos e idosos são beneficiados, recebendo alimentos de qualidade, contribuindo assim para a segurança alimentar e nutricional em todo o território nacional.

O ITAS, como intermediário no projeto, desempenhou um papel essencial na articulação entre os doadores e os beneficiários, garantindo que os alimentos doados chegassem às pessoas necessitadas de forma eficiente e adequada. Através dessa ação, o ITAS contribuiu para minimizar a fome e promover a igualdade de acesso a alimentos nutritivos para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

As atividades desenvolvidas pelo ITAS no âmbito do projeto O Mesa Brasil Sesc foram essenciais para mitigar os efeitos da fome e do desperdício de alimentos, promovendo ações concretas de combate à insegurança alimentar. Através dessa parceria, o ITAS demonstrou seu compromisso com a sustentabilidade e com a melhoria da qualidade de vida da população.

As fotos e/ou gravuras anexadas no requerimento de declaração de utilidade pública evidenciarão as ações do ITAS em relação ao projeto O Mesa Brasil Sesc, retratando momentos de doações, distribuições de alimentos, atividades de conscientização e outras ações desenvolvidas em prol da segurança alimentar.

Essas evidências visuais, aliadas às informações detalhadas e descritivas do relatório, comprovarão o impacto positivo do ITAS na prestação de serviços à coletividade, especialmente no que diz respeito ao combate à fome e ao desperdício de alimentos.

Manaus-AM, 19 de maio de 2023.

JAILSON VERCOSA VIEIRA
Diretor Presidente-ITAS

JAILSON VERCOSA VIEIRA
Presidente

**ATA DE ASSEMBLÉIA DA
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2022**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA

SUSTENTÁVEL – ITAS - CNPJ: 15.166.848/0001-62



REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: REDIGIMOS NOS SEGUINTE TEMOS:

"Convocamos os associados da INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará observando as seguintes orientações:

Local: Sede do Instituto

Endereço: Avenida João Valério, Nº 753. QD 51, conjunto Vieirals, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-140, Manaus, Estado do Amazonas

Data: 29 de abril de 2023.

Hora: 15:30 minutos (primeira convocação) e 16:00h (segunda convocação)

Pautas: Aprovação das contas, balanços e relatório financeiro do exercício de 2022.

Sendo em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados a direito a voto, e com (trinta) minutos após em segunda convocação, com qualquer número.

Conto com a presença de todos, atenciosamente,
JAILSON VERÇOSA VIEIRA Presidente do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS.
Manaus-AM, 10 de abril de 2023."

Acontecimentos e deliberações:

Aos 29 e nove dias do mês de abril de 2023, reuniram-se os presentes abaixo identificados na sede administrativa do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS no endereço na avenida João Valério, Nº 753. QD 51, conjunto Vieirals, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-140, Manaus, Estado do Amazonas, em primeira convocação às 15 horas e 30 minutos, com a finalidade de aprovação das contas do Instituto referente ao Exercício de 2022, conforme previsto nos artigos 15 e 18, do referido Estatuto. Não atingindo quórum para instalação de

Assembleia em primeira convocação, foram iniciados os trabalhos às 16:00h em segunda convocação e com os associados presentes. Iniciado os trabalhos, o Presidente **JAILSON VERÇOSA VIEIRA**, saudou e agradeceu a presença de todos os presentes e indicou a secretária **Aline Lima da Cunha** para auxiliá-lo nos trabalhos.

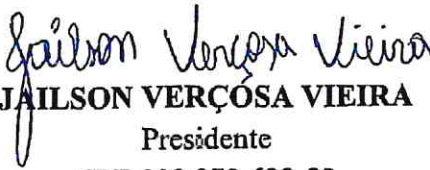
1. O presidente abriu os trabalhos e solicitou ao Tesoureiro, Sr. **JONILSON VERCOSA DE BRITO**, para que fizesse uso da palavra e apresentasse a prestação de conta do exercício de 2022.



2. Na sequência o tesoureiro apresentou os números financeiros e contábeis do ano de 2022, através de prestação de contas elaborada; bem como, documentos comprobatórios. Informou, ainda, que todas essas informações se encontram arquivadas na sede do próprio Instituto, com livre acesso para todos os associados e que o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo já tinham aprovado sem ressalvas as contas do exercício de 2022, restando apenas a aprovação desta AGO, assim terminando sua explanação.
3. Sem questionamentos a respeito do que fora apresentado, o Presidente colocou em votação para aprovação da respectiva prestação de contas.
4. Após deliberação de todas as contas do exercício de 2022 foram aprovadas por unanimidade.
5. Não havendo nada mais a tratar, houve por bem declarar encerrada esta Assembleia, sendo considerada de acordo com os fatos relatados e assinada por todos os membros presentes na Assembleia.

Por serem verdadeiros os fatos narrados, eu, **Aline Lima da Cunha**, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim.

Manaus-AM, 29 de abril de 2023


JAILSON VERÇOSA VIEIRA
Presidente
CPF:009.979.622-83



Hiolene Verçosa Vieira
HIOLENE VERÇOSA VIEIRA

Vice-presidente
CPF: 337.922.402-20

Aline Lima da Cunha
ALINE LIMA DA CUNHA

Secretária
CPF: 067.999.242-16

Jonilson Verçosa de Brito
JONILSON VERÇOSA DE BRITO

Tesoureiro
CPF: 009.064.692-44

Pedro Soares de Melo Neto
PEDRO SOARES DE MELO NETO

Conselho Fiscal
CPF: 001.479.222-24

Nainara Luz Pereira
NAINARA LUZ PEREIRA

Conselho Fiscal
CPF: 020.582.692-09

Sharlene de Sena Oliveira
SHARLENE DE SENA OLIVEIRA

Conselho Fiscal
CPF: 957.234.632-68



Cartório RTD
José da Silva



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - ITAS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2023

1. Silvion Vercosa Vieira CPF: 009.979.622-83
2. Thaíane M. Sene Oliveira CPF: 957.234.632-68
3. Aline Laina da Costa CPF: 064.979.242-16
4. Taíllon Vercosa de Brito CPF: 009.064.692-44
5. Francisca de Lima Alves CPF: 007.357.212-89
6. Ana Caroline S. do Graup CPF: 043.728.042-02
7. Yoré Bentes Vieira CPF: 474.726.932-00
8. Ridiane Vercosa Vieira CPF: 337.922.402-20
9. Rayana Castro Vercosa CPF: 026.030.752-17
10. Carla Virtuoso dos Santos CPF: 773.511.342-00
11. Pedro Soares de Brito Vito CPF: 001.479.222-24
12. Márcia Regina Pereira CPF: 020.582.692-09

Manaus-AM, 29 de abril de 2023.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados da **INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS** para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará observando as seguintes orientações:

Local: Sede do Instituto

Endereço: Avenida João Valério, Nº 753. QD 51, conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-140, Manaus, Estado do Amazonas

Data: 29 de abril de 2023.

Hora: 15:30 minutos (primeira convocação) e 16:00h (segunda convocação)

Pautas: Aprovação das contas, balanços e relatório financeiro do exercício de 2022.

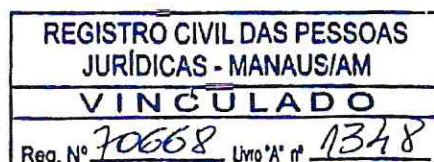
Sendo em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por centos) mais um dos associados a direito a voto, e com (trinta) minutos após em segunda convocação, com qualquer número.

Conto com a presença de todos, atenciosamente,

JAILSON VERÇOSA VIEIRA Presidente do INSTITUTO TECNOLÓGICO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – ITAS.

Manaus-AM, 10 de abril de 2023.

Jailson Verçosa Vieira
JAILSON VERÇOSA VIEIRA
Presidente
CPF: 009.979.622-83



RELATÓRIO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022

Relatório Financeiro – Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS)

Período: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Este relatório financeiro tem o propósito de apresentar as informações referentes ao exercício financeiro do Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS) durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme exigido pela lei e para análise na Assembleia Geral.

Demonstração de Resultados:

Durante o período em questão, o ITAS registrou as seguintes informações financeiras:

Demonstração de Resultados	Valores (R\$)
Receitas	
- Doações de empresas	R\$ 00,00
- Contribuição dos Associados	R\$ 8.400,00
- Subsídios governamentais	R\$ 00,00
- Receitas de serviços tecnológicos	R\$ 00,00

Demonstração de Resultados	Valores (R\$)
Total de Receitas	R\$ 8.400,00
Despesas	
- Custos operacionais	R\$ 1.738,78
- Salários e benefícios	R\$ 00,00
- Investimentos em pesquisa e desenvolvimento	R\$ 00,00
- Despesas administrativas e de escritório	R\$ 4.167,09
- Despesas de divulgação e conscientização	R\$ 452,74
Total de Despesas	R\$ 6.358,61
Resultados Acumulados	R\$ 2.041,39

Balanco Patrimonial 2022	Valores (R\$)
Ativos	
- Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 3.748,07
- Investimentos de longo prazo	R\$ 00,00
- Bens e equipamentos	R\$ 2.154,32
- Recebíveis de projetos em andamento	R\$ 00,00
Total de Ativos	R\$ 5.902,39
Passivos	
- Fornecedores e contas a pagar	R\$ 789,25
- Salários e benefícios a pagar	R\$ 00,00

Balanço Patrimonial 2022	Valores (R\$)
- Financiamentos e empréstimos	R\$ 00,00
- Impostos e tributos de 2022	R\$ 00,00
Total de Passivos	R\$ 789,25
Patrimônio Líquido	
- Capital inicial	R\$ 2.457,14
- Resultados Acumulados	R\$ 2.041,39
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 4.498,53

Notas explicativas:

O presente relatório financeiro refere-se ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e apresenta os resultados e o balanço patrimonial do Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS). Durante o ano, o ITAS obteve receitas provenientes de contribuições dos associados, totalizando R\$ 8.400,00. As despesas incluíram custos operacionais, despesas administrativas e de escritório, totalizando R\$ 6.358,61. O resultado acumulado foi positivo, totalizando R\$ 2.041,39. O balanço patrimonial apresentou ativos no valor de R\$ 5.902,39, incluindo caixa, investimentos, bens e equipamentos, e passivos no valor de R\$ 789,25, representados por fornecedores e contas a pagar. O patrimônio líquido totalizou R\$ 4.498,53.



composto pelo capital inicial e pelos resultados acumulados. Essas informações são prestadas de acordo com a legislação vigente e para a devida análise na Assembleia Geral.

Este relatório foi preparado em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis aos institutos sem fins lucrativos, e visa fornecer uma visão clara e concisa do desempenho financeiro do ITAS durante o ano de 2022. Destacamos os resultados acumulados obtidos no período, evidenciando a saúde financeira do instituto.

Manaus-AM, 03 de abril de 2023.

Jailson Verçosa Vieira
JAILSON VERÇOSA VIEIRA
Presidente

CPF: 009.979.622-83

Hiolene Verçosa Vieira
HIOLENE VERÇOSA VIEIRA
Vice-presidente

CPF: 337.922.402-20

Aline Lima da Cunha
ALINE LIMA DA CUNHA
Secretária

CPF: 067.999.242-16

Jonilson Verçosa de Brito
JONILSON VERÇOSA DE BRITO
Tesoureiro

CPF: 009.064.692-44

Pedro Soares de Melo Neto
PEDRO SOARES DE MELO NETO
Conselho Fiscal

CPF: 001.479.222-24

Nainara Luz Pereira
NAINARA LUZ PEREIRA
Conselho Fiscal

CPF: 020.582.692-09

Sharlene de Sena Oliveira
SHARLENE DE SENA OLIVEIRA

Conselho Fiscal
CPF: 957 234 632-68

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Data: 31 de março de 2023

Horário: 10h30

Local: Av. João Valério, 753 - Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, CEP 69053-180, Brasil

Telefone: (92) 99173-8807

E-mail: itas.suporte@gmail.com

Site: itasamazonas.com

No dia 31 de março de 2023, às 10h30, na sede do Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (ITAS), localizada na Av. João Valério, 753, Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, CEP 69053-180, Brasil, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal do ITAS. A reunião foi presidida por Sharlene Sena Oliveira e contou com a presença dos seguintes membros:

Pedro Soares de Melo Neto - Conselho Fiscal

Nainara Luz Ferreira - Conselho Fiscal

Sharlene Sena Oliveira - Conselho Fiscal

A pauta da reunião consistiu na análise, discussão e deliberação do relatório fiscal enviado pela Diretoria Executiva do ITAS.

O relatório fiscal, elaborado pela Diretoria Executiva, apresentou detalhadamente as receitas e despesas do Instituto no exercício de 2022, bem como o balanço patrimonial, evidenciando a situação financeira e os resultados acumulados. Os membros do Conselho Fiscal examinaram minuciosamente as informações contidas no relatório, verificando a consistência dos dados e sua conformidade com as normas contábeis e fiscais aplicáveis.

Durante a reunião, foram realizadas discussões sobre os principais pontos do relatório fiscal, contribuições dos associados, a falta de subsídios governamentais para projetos de pesquisa e desenvolvimento, bem como as despesas relacionadas aos custos operacionais do instituto, salários e benefícios dos funcionários, despesas administrativas e de escritório, entre outros.

Após uma análise detalhada e esclarecimentos fornecidos pela Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal deliberou pela aprovação do relatório fiscal sem ressalvas, reconhecendo a integridade das informações apresentadas, a clareza na demonstração dos resultados e a conformidade com as normas contábeis e fiscais vigentes.

A decisão de aprovação foi tomada por unanimidade, demonstrando a confiança e satisfação do Conselho Fiscal em relação à gestão financeira do ITAS e ao trabalho realizado pela Diretoria Executiva.

Diante da aprovação do relatório fiscal, ficou estabelecido que o mesmo será encaminhado para o Presidente do ITAS, Jailson Verçosa Vieira, para as devidas providências, inclusive para apresentação na Assembleia Geral do instituto.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros presentes, vai devidamente assinada.

Manaus-AM, 31 de março de 2023.

Sharlene De Sena Oliveira
Sharlene De Sena Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 957.234.632-68

Pedro Soares de Melo Neto
Pedro Soares de Melo Neto
Conselho Fiscal
CPF: 001.479.222-24

Nainara Luz Pereira
Nainara Luz Pereira
Conselho Fiscal
CPF: 020.582.692-09

**ATESTADO IDONEIDADE
MORAL E CONDUTA LIBADA
DOS MEBROS**

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA

O Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável - ITA, instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.166.848/0001-62, com sede na Av. João Valério, 753 - Nossa Sra. das Graças – Vieira Alves - Manaus - AM, CEP 69053-180, por meio deste documento, atesta a Idoneidade Moral e Conduta Ilibada dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme descrito abaixo:

Diretoria Executiva:

1. Jailson Verçosa Vieira Cargo: Presidente CPF: 009.979.622-83
2. Hiolene Verçosa Vieira Cargo: Vice-presidente CPF: 337.922.402-20
3. Aline Lima da Cunha Cargo: Secretária CPF: 067.999.242-16
4. Jonilson Verçosa de Brito Cargo: Tesoureiro CPF: 009.064.692-44

Conselho Fiscal:

1. Pedro Soares de Melo Neto CPF: 001.479.222-24
2. Nainara Luz Ferreira CPF: 020.582.692-09
3. Sharlene Sena Oliveira CPF: 957.234.632-68

Atestamos que todos os membros mencionados acima possuem comprovada idoneidade moral e conduta ilibada. Não temos conhecimento de qualquer ato desabonador ou comportamento inadequado que comprometa sua integridade ética e social.

Este atestado é fornecido em conformidade com os princípios de transparência e honestidade, visando garantir a confiança e credibilidade dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do ITA.

Manaus-AM, 31 de maio de 2023.


[Assinatura do Diretor Presidente]
Jailson Verçosa Vieira

INSCRIÇÕES E CERTIDÕES

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS**

CNPJ: **15.166.848/0001-62**

Inscrição Municipal:

56564101

Nome Fantasia: **ITAS**

Área Ocupada: **50.00**

Cadastro Imobiliário:

17906

Logradouro: **AVENIDA JOAO VALERIO**

Complemento: **QD 51 CJ VIEIRALVES**

Protocolo:

AMP2200291792

Número: **753**

CEP: **69053140**

Data da Concessão:

13/12/2022

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
8730-1/02	Albergues assistenciais
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
9003-5/00.01	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00.03	Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
7119-7/02.01	Atividades de estudos geológicos
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8531-7/00.01	Educação superior - graduação
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8511-2/00	Educação infantil - creche
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8730-1/01	Orfanatos
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
8650-0/99.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9001-9/99.99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8533-3/00.01	Educação superior - especialização
8591-1/00	Ensino de esportes
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GH9OAMGX>.



Escaneie o QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS
CNPJ: 15.166.848/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:37 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **E3D6.6708.6738.AB7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

127690/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS**
ENDEREÇO : **AVENIDA JOÃO VALÉRIO, Nº: 753, CEP: 69.053-140**
BAIRRO : **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **QD 51, CJ VIEIRALVES**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **56564101**
CNPJ/CPF : **15166848000162**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

27/05/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/08/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº127690/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **511.969.A0D.242**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 27/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.166.848/0001-62

Certidão n°: 23943367/2023

Expedição: 31/05/2023, às 13:15:19

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TECNOLOGICO AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.166.848/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO TECNOLÓGICO
AMAZONIA SUSTENTAVEL - ITAS**
Nome Fantasia: **ITAS**
Logradouro: **AVENIDA JOAO VALERIO**
Número: **753**
Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

CNPJ: **15.166.848/0001-62**
Área Ocupada: **50.00**
Complemento: **QD 51 CJ VIEIRALVES**
CEP: **69053140**
Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **56564101**
Cadastro Imobiliário: **17906**
Protocolo: **AMP2200291792**
Data da Expedição: **13/12/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
8730-1/02	Albergues assistenciais
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
9003-5/00.01	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00.03	Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
7119-7/02.01	Atividades de estudos geológicos
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8531-7/00.01	Educação superior - graduação
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8511-2/00	Educação infantil - creche
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8730-1/01	Orfanatos
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
8650-0/99.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9001-9/99.99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8533-3/00.01	Educação superior - especialização
8591-1/00	Ensino de esportes
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8644-0/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

9103-1/00

Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

8599-6/99

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/APL2D9V8>



Escaneie o QR Code